



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 02 (duas) unidades de resina incolor – Lata 18 litros para o CMEI Maria Verani de Oliveira.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A aquisição faz-se necessária para impermeabilização, preservação e conservação do piso do CMEI Maria Verani de Oliveira.

A aquisição se dará através de dispensa de licitação, com observância art. 75, inciso II e 95 art. § 2º, da Lei nº 4.133/2021, alterado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

“§ 2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).” Art. 3º § 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024 ***“§1º. A aquisição de bens ou prestação de serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei”.*** E Art. 25. ***“O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.”***

3. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

3.2 O preço máximo será fixado através do mapa de preços que constará no processo administrativo elaborado com base em orçamentos recebidos por empresas do ramo. O método utilizado para definir o preço de referência será o menor preço POR ITEM. O custo da aquisição será de R\$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), conforme abaixo:

ITEM	QT.	CÓD	DESCRIÇÃO	MAPRO	INOVA	CASA 500	MENOR VALOR UNIT.	MENOR VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	-------	----------	-------------------	-------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	02	38965	RESINA INCOLOR LATA 18 LITROS -	517,00	650,00	695,00	517,00	1.034,00
----	----	-------	------------------------------------	--------	--------	--------	--------	----------

4. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

4.1 O objeto será entregue no CMEI Maria Verani de Oliveira, situada na Avenida Vereador Antônio Inácio da Silva, nº 690, Bairro Tancredo Neves em São Gotardo/MG, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis da solicitação.

4.2 O objeto entregue em desacordo com as características, especificações e quantidades solicitadas, deverá ser substituído em até 24 horas. Nestes casos, o prazo para reposição e ou substituição e/ou complementação será determinada pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades.

4.3 A Contratante se responsabilizará pelas despesas com frete ou deslocamento até o local de entrega.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A responsabilidade pela gestão da aquisição ficará a cargo de servidor designado da Secretaria de Educação, que realizará a fiscalização, controle e avaliação, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações pactuadas.

6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, haja vista ser entrega única.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 Os materiais devem possuir requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

7.2 Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

02.003.002.12.361.0108.2990.33.90.30.00 – 1242 – 1569 – Manutenção das Ações do Programa

Escola em Tempo Integral – Material de Consumo

Detalhamento da Fonte: 0000 - Banco do Brasil 001 - Ag. 04839 - Conta: 0000461342

CHRISTIENE ALVES DA C. CARVALHO

Diretor I

Aprovado em 15 de março de 2024.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação